

## ATA DE REUNIÃO

### Procedimento de mobilidade para recrutamento de 4 Técnicos Superiores para a Presidência- área da cultura

Designação da Reunião: **1ª Reunião de Júri**

Local:  
**Sede da CCDR LVT, IP**

Data e hora:  
**11-12-2023 12:00**

#### Presenças:

	Nome	Cargo	Entidade
✓	José Alho	Vice-Presidente	CCDR LVT, IP
✓	Carlos Pina	Diretor de Serviços DSOT	CCDR LVT, IP
✓	Paulo Pires	Técnico Superior	CCDR LVT, IP

#### Ordem de trabalhos:

Pontos	Assuntos
OT1	Definição dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção.
OT2	Grelha classificativa.
OT3	Sistema de valoração final.

#### Documentos de base:

121238-202311-DSCGAF/DARH

Aos 11 dias do mês de dezembro de 2023, pelas 12.00 horas, reuniu, na sede da CCDR LVT, IP, o júri do procedimento de recrutamento por mobilidade em epígrafe, designado por despacho da Senhora Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, IP (CCDR LVT,IP), datado de 13.11.2023; júri constituído por José Alho, Vice-Presidente, que preside e pelos vogais Carlos Pina, 1.º vogal efetivo, Diretor de Serviços (DSOT) e Paulo Pires, 2.º vogal efetivo, Técnico Superior da CCDR LVT. A presente reunião teve como objeto proceder à definição dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final.

No presente recrutamento por mobilidade, o júri deliberou aplicar os seguintes métodos de seleção:

- Avaliação curricular (ficha anexo 1);
- Entrevista (ficha anexo 2).

O júri deliberou ainda que a classificação final (CF), que resultará da aplicação dos métodos constantes das alíneas a) e b) (Avaliação curricular e Entrevista), será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

em que:

CF= Classificação Final

EAC= Entrevista de Avaliação de Competências

AC= Avaliação Curricular

Mais se estabeleceu, quanto a critérios de ordenação preferencial, que em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação. Caso subsista igualdade de valorações, atender-se-á à maior valoração no fator "Experiência Profissional".

Cada método de seleção é eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, não lhes sendo aplicável o método de seleção seguinte.

Consideram-se aptos a ocupar o posto de trabalho os candidatos que obtenham a classificação final igual ou superior a 9,5 valores.

Anexos: 2 Fichas

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

O Presidente de Júri



O 1.º Vogal efetivo

Assinado por: CARLOS ALBERTO PINA NUNES  
Num. de Identificação: 07306057  
Data: 2023.12.12 10:03:02+00'00'

O 2.º Vogal efetivo

